

REQUERIMENTO Nº DE 2013
(Do Sr. André Moura e outros)

**Requer a dispensação da
Proposta de Emenda à Constituição
nº 247 de 2013 da Proposta de Emenda
à Constituição nº 207 de 2012.**

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Ex^a. a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 247 de 2013, de nossa autoria, que “Altera o "Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça" do "Título IV - Da Organização dos Poderes" e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”, da Proposta de Emenda à Constituição nº 207 de 2012, que “Altera o art. 134 da Constituição Federal”, eis que não se tratam de matérias “análogas, conexas, idênticas ou correlatas”.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente cumpre-se destacar que o despacho que determinou a apensação foi fundamento em duas premissas – correlação de matérias e o fato de ambas propostas aguardarem criação de Comissão Especial para apreciá-las.

Contudo, tal apensação deve ser revista, pelos fatos a seguir:

A PEC nº 207/2012 já teve sua comissão especial criada desde 18.12.2012 por ato da Presidência da Casa, sendo que já foram realizadas várias audiências públicas e seminários regionais para discutir a matéria. Além disso, a PEC já foi aprovada no Senado Federal e a tramitação conjunta não

acelerará o processo legislativo, pelo contrário, criará entraves que dificultarão sua apreciação conjunta.

Além disso, as matérias apesar de tratarem da Defensoria Pública não são correlatas. A PEC nº 207/2012 trata da autonomia funcional e administrativa e a iniciativa da proposta orçamentária da Defensoria Pública da União. A PEC nº 247/2013 estabelece um prazo de oito anos para que defensores públicos sejam alocados em todas as comarcas, sem tratar de qualquer tema sobre a autonomia das Defensorias Públicas estaduais ou da União, ou seja, não obstante as propostas tratarem da Defensoria Pública, seus temas não são correlatos.

Diante do exposto, seja pelo fato de a Comissão Especial da PEC nº 207/2012 já ter sido criada ou pela falta de correlação entre as matérias, requer seja o presente requerimento recebido com a reconsideração da decisão que determinou a apensação das referidas matérias.

Sala da Sessões, em de abril de 2013.

ANDRÉ MOURA

PSC/SE

ALESSANDRO MOLON

PT/RJ

MAURO BENEVIDES

PMDB/CE